

**“E D I T A L ”**

**Concorrência Pública n.º 01/2015**

**P R E Â M B U L O**

<b>Processo n.º</b>	14834/2015
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
<b>Finalidade:</b>	Implantação do II Sistema de geração de energia fotovoltaica na Cidade de Maricá.
<b>Critério de Julgamento:</b>	<i>Menor Preço Global</i>
<b>Execução:</b>	<i>Indireta</i>
<b>Data:</b>	23/11/2015
<b>Horário:</b>	14h
<b>Local de Realização:</b>	<i>Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.</i>

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

**01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.**

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 14834/2015 fará realizar a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço global, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.**

**02. DA REGÊNCIA**

A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 047/2013, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício,



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica: Folha:\_\_\_\_\_.

como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

### **03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário estipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

Na data e horário acima aprezados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

### **04. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é Implantação do sistema de geração de energia fotovoltaica, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

### **05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 07 (sete) meses contados a partir da data fixada na “*Ordem de Início*” a ser expedida pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR.

5.2 O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “*Termos Aditivos*” por iguais e sucessivos períodos, ***se houver interesse da Administração da CODEMAR, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.***

### **06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n º 04.122.0068 CD n º 4.4.90.51, Fonte 206 e 236.

6.2 O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 7.325.263,98 (Sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**, baseado na Tabela EMOP/SINAPI, referente ao mês de dezembro de 2014, considerado o B.D.I. 15%. (quinze por cento).

### **07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

7.1 – O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

7.2 – Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

7.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido a contar da autorização expedida pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR denominada Ordem de Início.

7.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR.

7.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR expedirá o Aceite Definitivo.

7.6 – O regime de execução do projeto será empreitada por preço global

7.7 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Diretoria Jurídica da CODEMAR S.A. e serão processadas através de Termo Aditivo.

7.8 – Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

7.9 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.10 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.11 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.11.1 O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 15 (quinze) dias após a notificação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR.

07.12 – A execução dos serviços ora licitados se dará na área denominada Itapeba, 1º de Maricá Matrícula 97.000.

7.13 – A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data máxima da entrega. O fornecedor deverá substituir os equipamentos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração em suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pelo CONTRATANTE, caso fortuito, negligência ou por terceiros.

7.14 Prestar, durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia integral, assistência técnica, compreendendo manutenção corretiva e reposição de peças necessárias nos produtos fornecidos, contados a partir da entrega e recebimento dos materiais/equipamentos pelo CONTRATANTE.

## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL**

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.3 - Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência;

D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail [cplmarica@igmail.com](mailto:cplmarica@igmail.com).

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7- O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico.

8.9 Os licitantes participantes do Certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, comparecendo na Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR, localizada na Rua Jovino Duarte de Oliveira - Aeroporto, Galpão Central, 2º andar - Centro, Maricá/RJ, até o antepenúltimo e último dias úteis anteriores a data marcada para realização do certame, tendo início, às 14h00min para proceder a Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR. A Licitante deverá se fazer representada por profissional devidamente credenciado, não sendo necessário o comparecimento do responsável técnico da empresa. Caso a empresa licitante optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

## **09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

9.1 A adjudicatária poderá ser instada a prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

9.2 A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- II - Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

9.4 A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Diretoria de Administração e Finanças da



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

CODEMAR, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

9.5 O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR.

9.6 Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do CODEMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

9.7 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o CODEMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

9.8 A CODEMAR S.A. reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

9.9 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

10.1 No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados,**

**respectivamente, “01” e “02”**, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

### ***10.1.1 - Envelope “01” – Documentação – Habilitação:***

***Companhia de Desenvolvimento Econômico***

***Comissão Permanente de Licitação;***

***Concorrência Pública n.º 15/2015;***

***(nome completo e endereço da empresa proponente).***



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:       Folha:\_\_\_\_\_.

**10.1.2 - Envelope “02” – Proposta de Preço:**

***Companhia de Desenvolvimento Econômico***

***Concorrência Pública n.º 15/2015;***

***(nome completo e endereço da empresa proponente).***

10.2 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3 - A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, ***onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.***

10.4 - A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá ***apresentar procuração ou credencial, esta com firma reconhecida e específica para esta licitação,*** no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ***este com firma reconhecida,*** com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5 - Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, ***onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.***

10.6 - A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o



desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas visitá-la.

10.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

- Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.8 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”**

11.1 O *Envelope “01”* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à ***habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente***, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, sobre a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem do Certificado de Registro Cadastral.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

### **11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

11.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.2.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente ano Cartório de





Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica: Folha:\_\_\_\_\_.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

11.2.5 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

11.2.6 – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

## 12 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.2 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os

Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

- f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital obedecida as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

12.3 - Para atingir o resultado dos indicadores acima, serão considerados os seguintes cálculos que o licitante ficará obrigado a demonstrar em planilha própria:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo;  
ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total.

LEGENDA:

ILG= ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1 IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU MENOR A 1 PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO PL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1

12.4 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

### **12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.3.1 - Declaração, com firma reconhecida, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.3.2 - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

### **12.4 REGULARIDADE FISCAL**



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica: Folha:\_\_\_\_\_.

12.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;

12.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

12.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005.

12.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

12.4.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

12.4.6 - Prova de regularidade com o INSS através da apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social (INSS) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

12.4.7 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

12.4.8 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

12.5 Os documentos exigidos no **Envelope “01” – Documentação de Habilitação**: deverão ser apresentados em original ou em **cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricadas pelo representante legal da empresa proponente.**

12.5.1 – No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente ou por servidor público dos quadros da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO S.A, ou referirem-se a publicação em órgão da imprensa oficial.

12.5.1.1 – Na hipótese de autenticação de documentos por membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

12.5.1.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO S.A, na forma da lei.

12.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).

12.7 Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

12.8 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

12.9 A apresentação do Certificado de Cadastro isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação, desde que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes, os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal.

### **13 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”**

13.1 O *Envelope “02”* contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

13.1.1 A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

13.2 Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

13.3 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

13.4 Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

13.5 Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

13.6 Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, sob pena de desclassificação.

13.7 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8 Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

13.9 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

13.10 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

## **14 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

### **14.1 DO PROCESSAMENTO**

14.1.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os ***Envelopes “01” e “02”***, apresentados na forma anteriormente definida.

14.1.2 No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

14.1.3 Em seguida, serão recebidos os ***Envelopes “01” e “02”*** de todas as empresas proponentes, e abertos os ***Envelopes “01”***, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

### **14.2 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

14.2.1 Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos ***Envelopes***

“01”, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

14.2.2 Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os **Envelopes “02”** serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

14.2.3 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “01”** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

14.2.4 Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o **Envelope “02”**, ainda fechado, e procederá **imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados**.

14.2.5 Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes “02”**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

14.2.6 Os documentos de habilitação constantes dos **Envelopes “01”** serão apensados ao processo administrativo.

14.2.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos **Envelopes “02”** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

14.2.8 Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.9 A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.10 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (**incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93**).

14.2.11 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93**.



### **14.3 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

14.3.1 No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os ***Envelopes “02” - Proposta de Preços***, dos licitantes habilitados.

14.3.2 Abertos os ***Envelopes “02”***, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

**14.3.3 O valor estimado para esta licitação é de R\$ 7.325.263,98 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).**

14.3.4 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o ***inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.***

14.3.4.1 As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

14.3.5 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

14.3.6 Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

14.3.7 A Proposta de Preços vencedora será a que oferecer o ***menor preço global.***

14.3.8 No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o ***§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93.***

14.3.9 O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

14.3.10 O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na ***alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.***

14.3.11 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para



a presente licitação.

14.3.12 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

14.3.13 – Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

#### **14.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

14.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

14.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

14.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

14.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

14.4.5.1 - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido implicará a inabilitação do licitante.

#### **15 DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1 Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a

Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

## **16 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

16.2 Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu pagamento.

## **17 DA ASSINATURA DO CONTRATO**

17.1 A Diretoria de Administração e Finanças da CODEMAR S.A. convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito CODEMAR.

17.1.2 É facultado CODEMAR, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

17.1.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.2 . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento CODEMAR e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

17.2.1 Na hipótese de anuência da CODEMAR, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

17.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR.

17.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

17.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

17.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

17.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à CODEMAR em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

## **18 AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

18.1 Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

18.2 O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Diretoria requisitante.

18.3 O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 47/2013.

18.3.1 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

18.3.2 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra da CODEMAR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor Presidente em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Presidência.

18.3.5 Caso a CODEMAR antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4 Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, utilizando-se o IGPM como índice.

18.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **19 DAS PENALIDADES**

19.1 Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 47/2013.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CODEMAR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

19.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CODEMAR.

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CODEMAR.

## **20 DO DIREITO DE RECURSOS**

20.1 Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

20.1.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.

20.2 A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

20.4 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

20.5 A intimação dos atos referidos nas alíneas **“a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93**, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

## **21 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

21.1 A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR, exercerá o acompanhamento dos serviços, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

21.2 Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

21.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

21.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

21.5 O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

21.6 Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

21.7 Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irrevogável.

21.8 As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

- a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.
- c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

- d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

21.9 O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

21.9.1 Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP/SINAP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditar serviços/materiais não licitados.

21.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

21.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela CODEMAR, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



21.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à CODEMAR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

21.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

21.14.1 Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP/SINAP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

21.15 O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

## 22 **DO FORO**

22.1 Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 23 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

23.1 Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

23.2 Quando autorizada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico S.A – CODEMAR a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CODEMAR, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

23.2.1 Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

23.3 Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

23.4 A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.





Processo n°: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

23.5 As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

22.6 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

23.7 A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

23.8 São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III –

A- Projeto Básico

B- Memorial Descritivo (remetidas por e-mail ou entregues em CD se o edital for retirado na CPL).

C- Cronograma físico financeiro

**Max Aguiar Alves**  
**Diretor Presidente**

## ANEXO I

### A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Valor
01	Implantação do II Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica na Cidade de Maricá.	

### DETALHAMENTO

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UN	VALOR UNIT.	QNT	VALOR TOTAL
1	SINAP 74238/002	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m <sup>2</sup>	691,81	15	R\$ 10.377,15
2	SINAP 74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV. C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	m <sup>2</sup>	101,06	1795	R\$ 181.402,70
3	Mercado	CASA PRE-FABRICADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PAREDES E COBERTURA EM PAINEIS SANDWIC ISOLADO, 1 JANELA E 1 PORTÃO EM ALUMINIO ANODIZADO 2,5X6M. ALTURA 2,5M. IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA INTERIOR COM UM INTERRUPTOR GERAL DIFERENCIAL, UMA LAMPADA, UMA TOMADA 10/16 A, UM AR CONDICIONADO DE PAREDE, INTERIOR COM PISO DE MADEIRA.	m <sup>2</sup>	1666,60	15	R\$ 24.999,00
4	Mercado	CÂMERA DAY/NIGHT 1080P30, STANDARD HD SMPTE 274M-2008 E 296M-2001 RESOLUÇÃO 1920X1080, SENSOR CMOS 1/2, 7" PROGRESSIVE SCAN, INTERNET PROTOCOL ADDRESS IP. OBJETIVO 3.8-13 MM.	un	9364,13	4	R\$ 37.456,52
5	Mercado	CÂMERA DAY/NIGHT 1080P30, STANDARD HD SMPTE 274M-2008 E 296M-2001 RESOLUÇÃO 1920X1080, SENSOR CMOS 1/2, 7" PROGRESSIVE SCAN, INTERNET PROTOCOL ADDRESS IP. OBJETIVO 1.8-3 MM.	un	10340,02	1	R\$ 10.340,02
6	Mercado	BASTIDOR 19" COM 14 SLOTS, 2U, COM FONTE REDUNDANTE	un	3044,62	1	R\$ 3.044,62
7	Mercado	CONVERSOR DE MÍDIA 10/100 MBIT/S MULTIMODO, 2F,SC,2KM	un	304,34	10	R\$ 3.043,40
8	Mercado	MESA DE ESCRITÓRIO CM 80X140, COM CADEIRAS.	un	1835,43	1	R\$ 1.835,43
9	Mercado	SUPORTES ALUMINIO PARA CAMERA INT/EXT, FEED-THRU,306MM, 9KG	un	295,31	5	R\$ 1.476,55
10	Mercado	ADAPTATOR MONTAGEM COM CINTAS DE AÇO	un	908,88	5	R\$ 4.544,40

11	Mercado	UFLED COBERTURA 50M, 850NM - INFRAVERMELHO.	un	7221,51	5	R\$ 36.107,55
12	Mercado	ADAPTADOR DE MONTAGEM ALUMÍNIO. FORNECIDO COM 2 SUPORTES DE 8".	un	908,88	5	R\$ 4.544,40
13	Mercado	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 230V - 2 SAÍDAS DE 24VAC 100W TOTAL PARA AS DUAS SAÍDAS PARA O EXTERIOR EM CAIXA IP 66.	un	1261,72	5	R\$ 6.308,60
14	Mercado	CAIXA EXTERNA DE ALUMÍNIO PARA GRUPOS DE CÂMARA ATÉ 262 MILÍMETROS, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 E NEMA 4X. EQUIPADO COM: AQUECEDOR, PROTETOR SOLAR, FIAÇÃO DE PASSAGEM, VENTILADOR (SUPORTE NÃO INCLUÍDO). COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DE UM IP COM SEU DISSIPADOR DE CALOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 230 VAC	un	1487,23	5	R\$ 7.436,15
15	Mercado	SUPORTE PARA TESTES/INSTALAÇÃO START-UP REALIZADO POR PESSOAL QUALIFICADO. CHEQUES E QUALQUER ORIENTAÇÃO SOBRE AS MODIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, CALIBRAÇÃO / AJUSTE DOS DISPOSITIVOS DE DETECÇÃO PARA OTIMIZAR O DESEMPENHO EXIGIDO PELAS NECESSIDADES DO CLIENTE, COM BASE NAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS.	un	29912,50	1	R\$ 29.912,50
16	Mercado	COMPUTADOR PERFORMANCE EDITION WORKSTATION INTEL XEON PROCESSOR E3-1230V2 (3.30 GHZ, 69 W, 8 MB CACHE, 1600 MHZ MEMORY SPEED, QUAD-CORE, INTEL TURBO BOOST TECHNOLOGY, HT, 4 GB (2 X 2 GB) DDR3-1600 ECC UNBUFFERED RAM, NVIDIA QUADRO 2000 (1 GB) DUAL-MONITOR SUPPORT. TIPO HP + KEYBOARD + MONITOR LED 21,5" FULL HD 1920 X 1080, 16:9, HDMI, DVI.	un	7806,47	1	R\$ 7.806,47
17	Mercado	ROUTER ADSL 2/2+ 4LAN 10/100MBPS	un	557,00	1	R\$ 557,00
18	Mercado	SWITCH 8LAN 10/100MBPS	un	1795,83	1	R\$ 1.795,83
19	Mercado	RACK 19" 15U	un	650,00	1	R\$ 650,00
20	Mercado	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICAS/OCTOGONAL, 60 MM DE CABEÇA DIÂMETRO. ALTURA 6.8M - 6M ACIMA DO SOLO.	un	3725,00	5	R\$ 18.625,00
21	Mercado	CABO DE FIBRA ÓPTICA 4 FIBER 50/125µM USO EXTERNO	m	2,87	1500	R\$ 4.305,00
22	Mercado	CABO ELÉTRICO FG7R 0,6/1KV 6MM².	m	2,78	1800	R\$ 5.004,00
23	Mercado	PAINEL ELÉTRICO DO SERVIÇO DE CÂMERAS, COMPOSTO DE UM INTERRUPTOR DIFERENCIAL ENTRE O PAINEL COM PORTA PARA FECHAMENTO. PARA O QUADRO ELÉTRICO	un	2850,00	1	R\$ 2.850,00

24	MT 09.05.0050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA. (DESONERADO)	m³	12,90	497	R\$ 6.411,30
25	Mercado	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA VALA	m³	58,33	480	R\$ 28.000,00
26	Mercado	ESTAÇÃO CONVERSORA EM CONTAINER DE METAL COMPLETA DE SEÇÃO DE MÉDIA TENSÃO QUE INCLUI ACIONADORES SOB CARGA DE ENTRADA/SAIDA, SEÇÃO TRANSFORMADORA INCLUI UM TRANSFORMADOR MÉDIA TENSÃO/BAIXA TENSÃO FURNIDO EM RESINA. SEÇÃO INVERSORA INCLUI INVERSOR, TRANSFORMADOR BAIXA TENSÃO/BAIXA TENSÃO, AUXILIARES DE BAIXA TENSÃO E RTU, COM POTENCIA 1 MW	un	626600,00	1	R\$ 626.600,00
27	Mercado	CAIXAS DE JUNÇÃO INTELIGENTES STR-36.F.S - LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO CONVERSORA COM O PAINEL	un	13183,34	12	R\$ 158.200,08
28	Mercado	CABOS FOTOVOLTAICOS S1ZZ-F 1X4 MM². 0.6/1KV PRETO -	m	3,74	2100	R\$ 7.854,00
29	Mercado	CABOS FOTOVOLTAICOS S1ZZ-F 1X4 MM². 0.6/1KV VERMELHO	m	3,74	7800	R\$ 29.172,00
30	Mercado	CABOS FG7R 0,6/1KV 1X70 MM². 0.6/1KV	m	31,12	1546	R\$ 48.111,52
31	Mercado	CABOS FG7R 0,6/1KV 1X95 MM². 0.6/1KV	m	31,12	1327	R\$ 41.296,24
32	Mercado	CONECTOR CABOS SOLARES M - F CAVO S1ZZ-F 4MM².	un	10,79	380	R\$ 4.100,20
33	Mercado	CABOS DE ATERRAMENTO N07V-K 450/750V 1X35 MM². (AMARELO/VERDE)	m	14,15	800	R\$ 11.320,00
34	Mercado	POSTE EM AÇO GALVANIZADO COM FORMATO EM C POR ESTRUTURA DE SUSPENSÃO 120X40X3 MM	kg	21,00	8437,5	R\$ 177.187,50
35	Mercado	POSTE EM AÇO GALVANIZADO COM FORMATO QUADRADO 60X40X3 MM, COM PLACA DE APOIO 280X296 MM	kg	21,00	4522,5	R\$ 94.972,50
36	Mercado	POSTE EM AÇO GALVANIZADO COM FORMATO EM OMEGA 40X60X15X2	kg	21,00	21945	R\$ 460.845,00
37	36.1	MODULOS FOTOVOLTAICOS DE SILICIO POLICRISTALLINO, VIDA UTIL ESTIMADA DE MAIS DE 20 ANOS DE PRODUÇÃO E DEGRADAÇÃO DEVIDO AO ENVELHECIMENTO DE 0,8 % AO ANO. POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA POR POR CADA MÓDULO 250 W , RENDIMENTO 15,3%, TENSÃO NORMAL 30,3 V. TENSÃO EM ABERTO 38 V. CORRENTE NOMINAL 8,2 A CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 8,8 A.	watt	3,26	997500	R\$ 3.251.850,00
38	36.2	MODULOS FOTOVOLTAICOS DE SILICIO POLICRISTALLINO, VIDA UTIL ESITMADA DE MAIS DE 20 ANOS DE PRODUÇÃO E DEGRADAÇÃO DEVIDO AO ENVELHECIMENTO DE 0,8 % AO ANO. POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA POR CADA	watt	3,16	11500	R\$ 36.340,00

		MÓDULO 250 W , RENDIMENTO 15,3%, TENSÃO NORMAL 30,3 V. TENSÃO EM ABERTO 38 V. CORRENTE NOMINAL 8,2 A CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 8,8 A. - MÓDULOS SOBRESSALENTES				
39	Mercado	SOFTWARE PARA GESTÃO DAS CÂMERAS	un	7893,85	1	R\$ 7.893,85
40	Mercado	ELETRODUTO EM PVC DIAM 160 MM ENTERRADO A CM. 80	m	21,54	1315	R\$ 28.325,10
41	Mercado	ELETRODUTO EM PVC DIAM 75 MM IN PVC ENTERRADO A CM. 80	m	8,72	1043	R\$ 9.094,96
42	Mercado	ELETRODUTO EM PVC DIAM 63 MM IN PVC ENTERRADO A CM. 80	m	5,54	277	R\$ 1.534,58
43	SINAPE 83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	328,17	64	R\$ 21.002,88
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.454.534,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	EMOP 05.105.0034-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	142,09	1232	R\$ 175.054,88
2	EMOP 05.105.0060-0	MAO-DE-OBRA DE MONTADOR ELETROMECANICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	15,97	2464	R\$ 39.350,08
3	EMOP 05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	17,01	3696	R\$ 62.868,96
4	EMOP 05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	12,08	2464	R\$ 29.765,12
5	EMOP 05.105.0098-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO.	h	14,84	1232	R\$ 18.282,88
6	EMOP 05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	21,96	1232	R\$ 27.054,72
7	EMOP 01.050.0712-0	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	23,48	1232	R\$ 28.927,36
8	EMOP 05.105.0061-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE MONTADOR ELETROMECANICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	9,85	1232	R\$ 12.135,20
9	EMOP 01.050.0611-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	15,19	1232	R\$ 18.714,08
10	EMOP 05.105.0062-0	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	18,78	3696	R\$ 69.410,88
11	EMOP 05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	26,40	1232	R\$ 32.524,80
12	EMOP 05.105.0017-0	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	17,01	1232	R\$ 20.956,32

					SUBTOTAL	R\$ 535.045,28
ITEM	CÓDIGO	ALUGUEL E DEMAIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	UN	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	73501	CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - GUINCHO 8 T MUNCK - 640/18 SEM CAMINHAO MERCEDES BENZ 1418/51 184 HP	CHP	92,84	1232	R\$ 114.378,88
2	EMOP 18.028.0301-0	GRUPO GERADOR PARA ENERGIA DE EMERGENCIA, TRIFASICO, 220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUENCIA AUTO MATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL NA POTENCIA DE 75/60KVA(INTERMITENTE/CONTINUA).FORNECIMENTO	un	34372,92	1	R\$ 34.372,92
3	SCO RV 15.25.0100	PISO DE CONCRETO SIMPLES COM RESISTÊNCIA DE 15 MPA (TRAÇO EM VOLUME: 1:2 1/2:4), PREPARADO EM BETONEIRA COM 8CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DO TERRENO.	m²	34,83	17,83	R\$ 621,02
4	EMOP 09.009.0004-0	CAMADA DE PO-DE-PEDRA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO.	m³	81,40	77,92	R\$ 6.342,69
5	EMOP 02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA.	UN X MÊS	875,00	7	R\$ 6.125,00
6	EMOP 02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UN X MÊS	450,00	7	R\$ 3.150,00
7	EMOP 02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UN X MÊS	650,00	7	R\$ 4.550,00

8	EMOP 04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015).	UN X KM	16,39	130	R\$ 2.130,70
9	EMOP 19.011.0010-2	MAQUINA DE SOLDA A ARCO, DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	horas	6,74	1232	R\$ 8.303,68
10	EMOP 19.005.0017-3	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAM INA DE 1290KG,INCLUSIVE OPERADOR	horas	50,94	1232	R\$ 62.758,08
11		CENTRAIS ELETRIFICADAS DE 18.000 VOLTS COM NO BREAK E ALARME HOMOLOGADA PELO INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, FIO NU EM AÇO INOXIDAVEL, FIO DE ALTA TENSÃO, SIRENES, PLACAS DE ADVERTENCIA.	UN	33520,00	1	R\$ 33.520,00
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 276.252,97</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>Assistência Acompanhada e Treinamentos</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	SCO SE 99.99.0100	Serviços de comissionamento, testes e treinamento pessoal para utilização de subestação abaixadora de tensão.	un	5456,38	4	R\$ 21.825,52
2	EMOP 05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	12,08	2112	R\$ 25.512,96
3	EMOP 05.105.0013-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	17,01	2112	R\$ 35.925,12
4	EMOP 05.105.0020-0	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h	14,82	1056	R\$ 15.649,92
5		CORTADOR DE GRAMA	un	2679,00	1	R\$ 2.679,00
6		ROÇADEIRA	un	2370,00	1	R\$ 2.370,00
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 103.962,52</b>
					<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>6.369.794,77</b>
					<b>BDI = 15%</b>	<b>955.469,22</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 7.325.263,98</b>
Sete milhões trezentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos						





Processo n°: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:       Folha:\_\_\_\_\_.

## B - PROPOSTA DETALHE

CP N.º       /2015

A Realizar-se em Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente condições estipuladas constantes do EDITAL n.º \_ /2015

CARIMBO DA FIRMA

Item	Especificação	Valor Total
01	Implantação do II Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica na Cidade de Maricá.	R\$

OBS: Deve acompanhar a Proposta-Detalhe Planilha a decomposição dos valores e quantitativos unitários para justificar o valor total apresentado, no formato fornecido no Anexo – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários.

**OBS: No dia marcado para a realização do certame deve a empresa participante trazer a proposta impressa e em CD-RW.**

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição Municipal ou Estadual  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente

Anexo da Proposta Detalhe

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UN	VALOR UNIT.	QNT	VLR TOTAL
1	SINAP 74238/002	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m <sup>2</sup>			
2	SINAP 74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV.C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	m <sup>2</sup>			
3	Mercado	CASA PRE-FABRICADA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PAREDES E COBERTURA EM PANEIS SANDWIC ISOLADO, 1 JANELA E 1 PORTÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO 2,5X6M. ALTURA 2,5M. IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA INTERIOR COM UM INTERRUPTOR GERAL DIFERENCIAL, UMA LAMPADA, UMA TOMADA 10/16 A, UM AR CONDICIONADO DE PAREDE, INTERIOR COM PISO DE MADEIRA.	m <sup>2</sup>			
4	Mercado	CÂMERA DAY/NIGHT 1080P30, STANDARD HD SMPTE 274M-2008 E 296M-2001 RESOLUÇÃO 1920X1080, SENSOR CMOS 1/2, 7" PROGRESSIVE SCAN, INTERNET PROTOCOL ADDRESS IP. OBJETIVO 3.8-13 MM.	un			
5	Mercado	CÂMERA DAY/NIGHT 1080P30, STANDARD HD SMPTE 274M-2008 E 296M-2001 RESOLUÇÃO 1920X1080, SENSOR CMOS 1/2, 7" PROGRESSIVE SCAN, INTERNET PROTOCOL ADDRESS IP. OBJETIVO 1.8-3 MM.	un			
6	Mercado	BASTIDOR 19" COM 14 SLOTS, 2U, COM FONTE REDUNDANTE	un			
7	Mercado	CONVERSOR DE MÍDIA 10/100 MBIT/S MULTIMODO, 2F,SC,2KM	un			
8	Mercado	MESA DE ESCRITÓRIO CM 80X140, COM CADEIRAS.	un			
9	Mercado	SUPORTES ALUMÍNIO PARA CAMERA INT/EXT, FEED-THRU,306MM, 9KG	un			
10	Mercado	ADAPTADOR MONTAGEM COM CINTAS DE AÇO	un			
11	Mercado	UFLED COBERTURA 50M, 850NM - INFRAVERMELHO.	un			
12	Mercado	ADAPTADOR DE MONTAGEM ALUMÍNIO. FORNECIDO COM 2 SUPORTES DE 8".	un			
13	Mercado	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 230V - 2 SAÍDAS DE 24VAC 100W TOTAL PARA AS DUAS SAÍDAS PARA O EXTERIOR EM CAIXA IP 66.	un			
14	Mercado	CAIXA EXTERNA DE ALUMÍNIO PARA GRUPOS DE CÂMARA ATÉ 262 MILÍMETROS, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 E NEMA 4X. EQUIPADO COM: AQUECEDOR, PROTETOR SOLAR, FIAÇÃO DE PASSAGEM, VENTILADOR (SUPORTE NÃO INCLuíDO). COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DE UM IP COM SEU DISSIPADOR DE CALOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 230 VAC	un			

15	Mercado	SUPOORTE PARA TESTES/INSTALAÇÃO START-UP REALIZADO POR PESSOAL QUALIFICADO. CHEQUES E QUALQUER ORIENTAÇÃO SOBRE AS MODIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, CALIBRAÇÃO / AJUSTE DOS DISPOSITIVOS DE DETECÇÃO PARA OTIMIZAR O DESEMPENHO EXIGIDO PELAS NECESSIDADES DO CLIENTE, COM BASE NAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS.	un			
16	Mercado	COMPUTADOR PERFORMANCE EDITION WORKSTATION INTEL XEON PROCESSOR E3-1230V2 (3.30 GHZ, 69 W, 8 MB CACHE, 1600 MHZ MEMORY SPEED, QUAD-CORE, INTEL TURBO BOOST TECHNOLOGY, HT, 4 GB (2 X 2 GB) DDR3-1600 ECC UNBUFFERED RAM, NVIDIA QUADRO 2000 (1 GB) DUAL-MONITOR SUPPORT. TIPO HP + KEYBOARD + MONITOR LED 21,5" FULL HD 1920 X 1080, 16:9, HDMI, DVI.	un			
17	Mercado	ROUTER ADSL 2/2+ 4LAN 10/100MBPS	un			
18	Mercado	SWITCH 8LAN 10/100MBPS	un			
19	Mercado	RACK 19" 15U	un			
20	Mercado	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICAS/OCTOGONAL, 60 MM DE CABEÇA DIÂMETRO. ALTURA 6.8M - 6M ACIMA DO SOLO.	un			
21	Mercado	CABO DE FIBRA ÓPTICA 4 FIBER 50/125µM USO EXTERNO	m			
22	Mercado	CABO ELÉTRICO FG7R 0,6/1KV 6MM².	m			
l.23	Mercado	PAINEL ELÉTRICO DO SERVIÇO DE CÂMERAS, COMPOSTO DE UM INTERRUPTOR DIFERENCIAL ENTRE O PAINEL COM PORTA PARA FECHAMENTO. PARA O QUADRO ELÉTRICO	un			
24	MT 09.05.0050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA. (DESONERADO)	m³			
25	Mercado	REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA VALA	m³			
26	Mercado	ESTAÇÃO CONVERSORA EM CONTAINER DE METAL COMPLETA DE SEÇÃO DE MÉDIA TENSÃO QUE INCLUI ACIONADORES SOB CARGA DE ENTRADA/SAIDA, SEÇÃO TRANSFORMADORA INCLUI UM TRANSFORMADOR MÉDIA TENSÃO/BAIXA TENSÃO FURNIDO EM RESINA. SEÇÃO INVERSORA INCLUI INVERSOR, TRANSFORMADOR BAIXA TENSÃO/BAIXA TENSÃO, AUXILIARES DE BAIXA TENSÃO E RTU, COM POTENCIA 1 MW	un			
27	Mercado	CAIXAS DE JUNÇÃO INTELIGENTES STR-36.F.S - LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO CONVERSORA COM O PAINEL	un			
28	Mercado	CABOS FOTOVOLTAICOS S1ZZ-F 1X4 MM². 0.6/1KV PRETO -	m			
29	Mercado	CABOS FOTOVOLTAICOS S1ZZ-F 1X4 MM². 0.6/1KV VERMELHO	m			
30	Mercado	CABOS FG7R 0,6/1KV 1X70 MM². 0.6/1KV	m			
31	Mercado	CABOS FG7R 0,6/1KV 1X95 MM². 0.6/1KV	m			

32	Mercado	CONECTOR CABOS SOLARES M - F CAVO S1ZZ-F 4MM².	un			
33	Mercado	CABOS DE ATERRAMENTO N07V-K 450/750V 1X35 MM². (AMARELO/VERDE)	m			
34	Mercado	POSTE EM AÇO GALVANIZADO COM FORMATO EM C POR ESTRUTURA DE SUSPENSÃO 120X40X3 MM	kg			
35	Mercado	POSTE EM AÇO GALVANIZADO COM FORMATO QUADRADO 60X40X3 MM, COM PLACA DE APOIO 280X296 MM	kg			
36	Mercado	POSTE EM AÇO GALVANIZADO COM FORMATO EM OMEGA 40X60X15X2	kg			
37	36.1	MODULOS FOTOVOLTAICOS DE SILICIO POLICRISTALLINO, VIDA UTIL ESTIMADA DE MAIS DE 20 ANOS DE PRODUÇÃO E DEGRADAÇÃO DEVIDO AO ENVELHECIMENTO DE 0,8 % AO ANO. POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA POR CADA MÓDULO 250 W , RENDIMENTO 15,3%, TENSÃO NORMAL 30,3 V. TENSÃO EM ABERTO 38 V. CORRENTE NOMINAL 8,2 A CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 8,8 A.	watt			
38	36.2	MODULOS FOTOVOLTAICOS DE SILICIO POLICRISTALLINO, VIDA UTIL ESITMADA DE MAIS DE 20 ANOS DE PRODUÇÃO E DEGRADAÇÃO DEVIDO AO ENVELHECIMENTO DE 0,8 % AO ANO. POTÊNCIA MÁXIMA ELÉTRICA POR CADA MÓDULO 250 W, RENDIMENTO 15,3%, TENSÃO NORMAL 30,3 V. TENSÃO EM ABERTO 38 V. CORRENTE NOMINAL 8,2 A CORRENTE DE CURTO CIRCUITO 8,8 A. - MÓDULOS SOBRESSALENTES.	watt			
39	Mercado	SOFTWARE PARA GESTÃO DAS CÂMERAS	un			
40	Mercado	ELETRODUTO EM PVC DIAM 160 MM ENTERRADO A CM. 80	m			
41	Mercado	ELETRODUTO EM PVC DIAM 75 MM IN PVC ENTERRADO A CM. 80	m			
42	Mercado	ELETRODUTO EM PVC DIAM 63 MM IN PVC ENTERRADO A CM. 80	m			
43	SINAPE 83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un			
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	EMOP 05.105.0034-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
2	EMOP 05.105.0060-0	MAO-DE-OBRA DE MONTADOR ELETROMECHANICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
3	EMOP 05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			

4	EMOP 05.105.0097-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
5	EMOP 05.105.0098-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONA L NOTURNO.	h			
6	EMOP 05.105.0027-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
7	EMOP 01.050.0712-0	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE EN GENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
8	EMOP 05.105.0061-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE MONTADOR ELETROMECHANICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
9	EMOP 01.050.0611-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
10	EMOP 05.105.0062-0	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h			
11	EMOP 05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS.	h			
12	EMOP 05.105.0017-0	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ALUGUEL E DEMAIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	73501	CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - GUINCHO 8 T MUNCK - 640/18 SEM CAMINHAO MERCEDES BENZ 1418/51 184 HP	CHP			
2	EMOP 18.028.0301-0	GRUPO GERADOR PARA ENERGIA DE EMERGENCIA, TRIFASICO, 220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL NA P OTENCIA DE 75/60KVA(INTERMITENTE/CONTINUA).FORNECIMENTO	un			
3	SCO 15.25.0100	RV Piso de concreto simples com resistência de 15 MPa (traço em volume: 1:2 1/2:4), preparado em betoneira com 8cm de espessura, inclusive preparo manual do terreno.	m <sup>2</sup>			
4	EMOP 09.009.0004-0	CAMADA DE PO-DE-PEDRA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO.	m <sup>3</sup>			

5	EMOP 02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROP RIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA.	UN MÊS	X		
6	EMOP 02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6 ,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHA SSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UN MÊS	X		
7	EMOP 02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANIT ARIAS, ACESSORIOS, 4 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UN MÊS	X		
8	EMOP 04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015).	UN KM	X		
9	EMOP 19.011.0010-2	MAQUINA DE SOLDA A ARCO, DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVE OPERADOR	horas			
10	EMOP 19.005.0017-3	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAM INA DE 1290KG,INCLUSIVE OPERADOR	horas			
11		CENTRAIS ELETRIFICADAS DE 18.000 VOLTS COM NO BREAK E ALARME HOMOLOGADA PELO INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, FIO NU EM AÇO INOXIDAVEL, FIO DE ALTA TENSÃO, SIRENÉS, PLACAS DE ADVERTENCIA.	UN			
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>Assistência Acompanhada e Treinamentos</b>	<b>UN</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1	SCO 99.99.0100	SE	Serviços de comissionamento, testes e treinamento pessoal para utilização de subestação abaixadora de tensão.	un			
2	EMOP 05.105.0097-0		MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
3	EMOP 05.105.0013-0		MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	h			
4	EMOP 05.105.0020-0		MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h			
5			CORTADOR DE GRAMA	un			
6			ROÇADEIRA	un			
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>
						<b>TOTAL PARCIAL</b>	
						<b>BDI = 15%</b>	
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>
Sete milhões trezentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos							





Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:       Folha:\_\_\_\_\_.

*ANEXO II: Declarações*

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE  
PEQUENO PORTE  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARICÁ S.A - CODEMAR**

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº     /2015**

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CIC sob

o nº ....., **poderes para representar esta Sociedade empresária**

.....( *razão social e endereço da licitante* ) CNPJ/MF nº .....,

Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

---

(Assinatura)

(COM FIRMA RECONHECIDA)



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em           de           de \_\_\_\_\_

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

**A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARAM não ser:**

- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

(representante legal)

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:       Folha:\_\_\_\_\_.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada

\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,  
que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou  
conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto  
desta licitação.

Local e data

---

assinatura do representante legal – COM FIRMA RECONHECIDA

Observações: pelo seu representante legal ou mandatário.

### *ANEXO III*

#### **A - PROJETO BÁSICO**

##### **OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratar empresa para a implantação do II Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica na cidade de Maricá, conforme os quantitativos e especificações definidos neste Projeto Básico e demais anexos.

#### **INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVAS**

##### **Introdução ao Projeto**

Atualmente, a principal característica do sistema elétrico brasileiro de potência é a utilização de grandes usinas, centralizando a geração de energia elétrica, com o transporte desta através de extensas redes de transmissão e distribuição. À medida que a demanda cresce, as concessionárias precisam ampliar o parque gerador e, adicionalmente, construir novas linhas de transmissão e distribuição. Porém, a adoção deste tipo de sistema como uma alternativa para atender o aumento de demanda resulta em alguns problemas como o acréscimo das perdas nestas redes devido às longas distâncias entre os locais de geração e consumo. Neste sentido, tem sugerido recentemente uma nova opção, denominada Geração Distribuída, na qual os geradores são situados próximos dos consumidores, oferecendo para as concessionárias um meio de aumentar a disponibilidade de energia localmente, eliminando o inconveniente o transporte desta para os centros consumidores.

Além disso, esta nova alternativa de geração oferece algumas vantagens, como suporte de tensão através do fornecimento de energia reativa local, melhoria da qualidade de suprimento, redução das perdas, melhorias do fator de potência, liberação da capacidade e possibilidade de ilhamento para atendimento de carga local, melhoria na curva de carga, redução nos custos de expansão da rede e a prorrogação de novos investimentos para a construção de grandes usinas.

Outra vantagem importante é a produção de pequenos blocos de energia através de fontes renováveis, tais como pequenas centrais hidrelétricas (PCH's), geradores eólicos, células combustíveis, célula fotovoltaicas, etc.

O aproveitamento deste tipo de energia, obtida através da transformação direta de recursos naturais como a força do vento, a energia hidráulica, a biomassa e a energia solar, tem sido uma importante opção na atual conjuntura mundial. No Brasil, este tipo de geração não é ainda muito utilizado devido em parte ao custo elevado [COCIAN LUÍSE, 2001]. Porém, com a crescente demanda global por energia e a importância do impacto das políticas energéticas sobre a sociedade e o meio ambiente, cria-se a necessidade de se optar fontes de energia que possam abastecer a demanda de forma eficiente e sem agredir o meio ambiente, formando assim a base para um desenvolvimento sustentável.

Assim, conversão solar fotovoltaica é cada dia mais cotada como meio de substituição aos métodos convencionais de geração de eletricidade, pois na época atual, em que problemas ambientais se agravam e as matérias primas se esgotam, torna-se insustentável a exploração continuada dos combustíveis fósseis.

### **Apresentação do Projeto**

Atualmente, os sistemas fotovoltaicos conectados à rede de transmissão estão dominando o mercado mundial, principalmente Europeu, da geração de eletricidade a partir da fonte solar, alavancando inúmeras pesquisas nessa área. No Brasil, entretanto, existem ainda poucos exemplos desse tipo de aplicação. A maioria deles são sistemas de teste instalados em instituições de ensino e pesquisa aonde alguns trabalhos vêm sendo realizados há pouco mais de vinte anos. Estes sistemas de teste, juntos, atingem uma potência instalada de cerca de alguns KW. O presente projeto consiste na construção e instalação de uma usina fotovoltaica com uma potência de aproximadamente 1 MW no município de Maricá – Estado do Rio de Janeiro.

A implantação do projeto irá contribuir para o abatimento do consumo de energia nos órgãos públicos do município, podendo também ser no consumo de novos veículos do município prestadores de serviços públicos e transporte pela CODEMAR. Ademais, o alto índice de irradiação solar disponível neste Município contribui significativamente para a redução do custo da energia.

### **Motivação do projeto**

A crise energética, de repercussão mundial, tem acelerado o processo de busca por fontes alternativas de energia. Diante da redução das reservas mundiais de petróleo e da adoção de práticas de preservação do meio ambiente, a utilização de fontes renováveis, em grande escala, representa hoje o grande desafio do setor energético.

Aliada às crises, o sistema energético brasileiro ainda apresenta dificuldades com a falta de recursos econômicos para a ampliação da capacidade de geração e de distribuição. A maior parte da energia elétrica produzida no Brasil é de origem hidráulica, oferecendo para a sociedade uma energia renovável e, do ponto de vista dos efeitos globais sobre o clima, uma energia limpa. Mas, a energia produzida por fonte hidráulica possui certa sazonalidade, pois depende do regime hídrico dos rios das principais bacias, onde se situam os maiores aproveitamentos. Aproveitar outras fontes de energia, que sejam complementares a este regime sazonal, é uma alternativa bastante conveniente para o país, pois preserva recursos ambientais e econômicos.

O desenvolvimento e fortalecimento das energias renováveis no país são fundamentais, já que o Brasil possui as melhores condições de produção dessas fontes. Dentre as mais significativas fontes renováveis do país, a energia solar destaca-se, pois, praticamente inesgotável, pode ser usada para a produção de eletricidade através de painéis solares e células fotovoltaicas. No Brasil, a





Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

quantidade de sol abundante dura quase todo o ano estimula o uso deste recurso.

Para se fundamentar ainda mais na nossa motivação destaca-se a seguir algumas vantagens na geração de energia solar:

Não consome combustível.

Não produz poluição nem contaminação ambiental.

É silencioso.

Tem uma vida útil superior a 25 anos.

É resistente a condições climáticas extremas (granizo, vento, temperatura e umidade).

Não tem peças móveis e, portanto, exige pouca manutenção (só a limpeza do painel).

Permite aumentar a potência instalada por meio da incorporação de módulos adicionais.

Além disso, são sistemas autônomos, isto é, independentes da rede elétrica convencional e outras formas de geração. Estes sistemas utilizam alguma forma de armazenamento para que se possa utilizar a energia elétrica fora do período de geração dos painéis. Este armazenamento é obtido através de baterias, as quais são associadas a um dispositivo de controle de carga e descarga.

### **Justificativa do Projeto**

O presente projeto, que visa principalmente ao conceito de sustentabilidade de energia limpa, vislumbra

a necessidade da busca de novas capacidades e possibilidade de geração de energia de forma não poluente e sustentável, isso é um dos grandes deste século, de modo a oferecer infraestrutura adequada para o desenvolvimento social e econômico para o seu Município. Neste sentido, a energia solar fotovoltaica é uma forma de produção de energia elétrica limpa que menos afeta o meio ambiente e o planeta.

O sistema de aproveitamento de fonte de energia renovável descentralizada atenderá perfeitamente a demanda social básica da comunidade não servida pela concessionária de oferta desses serviços, de forma a favorecer a elevação da renda, a geração de novos empregos e a agregação de valores ao produto rural pequenos produtores desse Município, núcleos de colonização e populações isoladas.

Neste contexto o estudo realizado neste projeto pode contribuir de forma positiva com a disseminação de projetos de sistemas de geração fotovoltaica com finalidades sociais e econômicas.

Este tipo de energia é amplamente utilizado nos países da Europa, como por exemplo, Itália, Espanha, Alemanha, e nos Estados Unidos e China. Além disso, o Município terá um impacto nas áreas científica, Econômica, ambiental e social.

Na área científica pode contribuir nos seguintes itens a seguir:

Incentivo e crescimento de correntes de pesquisa na área de energia solar fotovoltaica em outros Municípios vizinhos.

Maior interação com institutos internacionais experientes no assunto.  
Adequação da tecnologia às características climáticas brasileiras.  
Desenvolvimento de equipamentos específicos para a área.

Na área econômica:

Análise das alternativas de receita com a comercialização da energia solar produzida.

Prospecção dos mercados de consumo da energia elétrica produzida por geração solar.

Conhecimento dos custos reais de instalação, operação e manutenção de uma planta fotovoltaica.

Impactos sociais: A criação e geração de empregos diretos e indiretos através da expansão do desenvolvimento dos bens e serviços na área de energia solar e geração de treinamentos e mão de obra especializada.

## **ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO**

Todos os componentes dimensionados neste projeto são projetados para que se tenha a máxima extração de energia solar com o mínimo de perdas de acordo com as normas nacionais, tais como a NBR 5410 – 2004 – Instalações Elétricas de Média Tensão, assim como, as normas internacionais.

Neste projeto o sistema fotovoltaico terá uma instalação de dispositivos de proteção tanto para o lado CC quanto para o lado CA, aumentando-se a vida útil de todos os componentes e priorizando-se a segurança do instalador e do usuário final. Os painéis que serão instalados ou os módulos fotovoltaicos convertem a energia proveniente da luz do sol em energia elétrica em corrente contínua. Os painéis dimensionados que são fabricados com células fotovoltaicas monocristalina deverão ser os mais eficientes em instalações e possuem uma relação de custo / benefício que beneficia esse tipo de aplicação. A eficiência alcançada pode ser maior que 90 % e sob condições de temperaturas normais, para temperaturas maiores que a ambiente (50°C), pode chegar a algo em torno de 80%. A relação entre a potência de saída e a área do painel deverá estar em torno de 250W por m<sup>2</sup>. Os painéis utilizados nesse projeto deverão apresentar potência de pico de 250Wp para as Condições de Teste Padrão (CTP) de 1000W/m<sup>2</sup> de irradiância, temperatura de 25°C e A.M. ( Air Mass, Massa de Ar) igual a 1.5, o que corresponde ao ângulo zenital de 48,2°.

O sistema fotovoltaico definido neste projeto será conectado à rede elétrica (sistema de Net Metering), os painéis serão ligados em séries formando-se as fileiras (strings), devido ao fato de os inversores, que são os responsáveis em transformarem corrente e tensão contínua em alternadas e efetuarem o paralelismo e o sincronismo com a rede elétrica automaticamente, já contendo as proteções anti- ilhamento (anti-islanding), que dectam falhas da tensão da rede, devido à manutenção ou atuação da proteção da rede, e possível abertura automática de um aparelho de interligação requerem elevadas tensões de entrada em CC. Isso mantém a corrente em baixos níveis, minimizando o custo dos cabos elétricos já que as seções transversais são menores.

Estes inversores são projetados para a conexão de fileiras com os painéis. Na maioria dos



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

casos dependendo da potência instalada, as fileiras podem ser conectadas em paralelo antes de serem ligadas à entrada do inversor. O projeto de execução deverá ter aproximadamente 3990 módulos fotovoltaicos fileiras.

Quanto ao lado CA, verifica-se que, de acordo com, para efetuar o acesso e estabelecer as proteções mínimas necessárias para o ponto de conexão de centrais geradoras e, considerado que a potência instalada é menor que 1000kWp (potência instalada), a conexão deve ser feita na Média Tensão segundo definido no projeto de execução.

Ao longo do dia, a potência extraída dos sistemas fotovoltaicos é em torno de um estimado de 50% da potência de pico nominal. Por tanto, para os inversores operem com o máximo rendimento mesmo em baixos níveis de irradiância, recomenda-se que sejam subdimensionados em 10% da potência de geração nominal, isto é, a potência do inversor  $P_{inv\ CC}$  deve ser ligeiramente menor que a potência instalada de pico PPV.

## **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Funcional programática/Programa: Funcional Programática/Ação: Elemento de Despesa:

Fontes de Recurso:

## **DOS ESTUDOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**

Os estudos e Memórias Descritivos estão inseridos nos anexos a este Projeto Básico, conforme abaixo:

Estudo da posição de instalação das placas fotovoltaicas para a produção de geração;

Estudo do Azimute para posicionamento;

Projeto elétrico para corrente e tensão contínua;

Diagrama unifilar para o projeto de tensão e corrente contínua;

Especificação do cabeamento de ligação das placas fotovoltaicas;

Especificação do cabeamento para corrente e tensão contínua;

Projeto elétrico para a tensão e corrente alternada;

Diagrama unifilar para o projeto de tensão e corrente alternada;

Especificação do cabeamento para tensão e corrente alternada;

Apresentação do projeto básico de implantação do sistema fotovoltaico;



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

Orçamento básico em anexo dos projetos supracitados;

Projeto da caixa de conexão elétrica da rede elétrica;

Especificação dos inversores de corrente e tensão contínua para alternada;

Especificação do gerador que será utilizado para a geração de energia;

Projeto executivo de todo o sistema de geração de energia fotovoltaica;

### **DA FORMA DE CONTRATAÇÃO Dos Serviços de Engenharia**

O objeto caracteriza-se como serviço de engenharia por prever aquisição de equipamentos, instalação, montagem e manutenção (operação assistida) de todo o Sistema de Geração de Energia fotovoltaica na cidade de Maricá.

#### **Do Regime de Execução**

O regime de execução do projeto será empreitada por preço global, visto que se pretende contratar a execução dos serviços de engenharia por preço certo e total.

#### **Da subcontratação:**

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato com prévia autorização da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR.

### **DAS GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS DA INFRAESTRUTURA**

A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data máxima da entrega. O fornecedor deverá substituir os equipamentos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração em suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem pelo CONTRATANTE, caso fortuito, negligência ou por terceiros.

Prestar, durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia integral, assistência técnica, compreendendo manutenção corretiva e reposição de peças necessárias nos produtos fornecidos, contados a partir da entrega e recebimento dos materiais/equipamentos pelo CONTRATANTE;

Durante a garantia, a empresa contratada deverá utilizar lacre de inviolabilidade dos equipamentos, obrigando-se a efetuar a troca do lacre a cada manutenção do equipamento. Toda operação de lacre deverá ser identificada na ordem de serviço ou documento equivalente da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento.

A contratada deverá prestar serviços de suporte técnico nas condições que rege este Projeto Básico, pelo período de garantia da solução, compreendendo atendimento a chamados técnicos por central de atendimento remota, através de linha telefônica 0800 e software de mensagem instantânea, todos os dias, de 08h00min às 22h00min.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

Terão acesso ao suporte técnico os técnicos oficialmente designados pela contratante. Toda comunicação com a integradora através do 0800 deve ser objeto de chamado a ser aberto em um software de gerenciamento de chamados da contratada.

Poderá haver diligenciamento para comprovar tal estrutura de atendimento a contratos que deverá estar disponível para atendimento.

Durante o período de garantia, a assistência técnica e o suporte técnico do fornecedor serão prestados conforme as seguintes condições:

Atendimento em horário (das 08:00h às 22:00h, durante todos os dias da semana).

O tempo máximo para resolução de um problema técnico, considerando cada solicitação individual de reparo, é de 72 horas;

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR irá designar servidor efetivo para manter registro dos chamados abertos e concluídos no 0800 com a Integradora durante o ano de garantia. A responsabilidade pela conclusão do chamado e a respectiva assinatura do “Termo de Conclusão do Chamado” será da Contratada.

Caso seja necessário um procedimento presencial para reparo do problema, as visitas técnicas e o procedimento de manutenção corretiva deverão correr por conta da Contratada, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

No período de garantia é admitida a troca de equipamento defeituoso, sem ônus para o Contratante, por outros iguais ou de tecnologia superior.

Durante o período de garantia, o licitante compromete-se a substituir, em até 5 (cinco) dias, os equipamentos que apresentarem, defeito ou vício. A Licitante deverá apresentar as preencher a planilha de custos, conforme Anexo.

## **OPERAÇÃO ASSISTIDA**

Por um período mínimo de 6 (seis) meses, prorrogável por até 6 (seis) meses, a empresa contratada deverá prestar serviços mensais de Operação Assistida, que consiste basicamente em manutenção, monitoramento e operação assistida.

A contagem do início do período de operação assistida se iniciará a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

Durante este período, a infraestrutura de comunicação, objeto deste Projeto Básico, será monitorada em horário comercial pela Contratada, por meio do sistema de monitoramento e gerenciamento da infraestrutura e plataforma de hardware local e remota.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

Será obrigatória a presença, durante a operação assistida, de, no mínimo, 1 Técnico na Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR. Além de todas as atribuições referentes à operação assistida, esse técnico deverá:

Prestar esclarecimentos sobre a infraestrutura implantada; Orientar e transferir conhecimento para a equipe da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR. Orientar sobre aspectos de segurança do sistema;

A Contratada fará, mensalmente, o diagnóstico do sistema, durante o período de operação assistida.

## **DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO**

A Contratada deverá elaborar Relatório FINAL de Execução do Objeto Contratual, consubstanciando os dados levantados e os resultados do trabalho técnico e especializado, executado durante a implantação do projeto.

Todos os requisitos e informações relevantes para o correto funcionamento da solução deverão ser registrados no relatório.

Atestado de aptidão da solução implantada. Testes.

Todos os Termos de Instalação emitidos deverão ser anexados ao Relatório FINAL

Nota conclusiva dos procedimentos técnicos adotados pelos contratantes na implantação do sistema. O Relatório e seus anexos deverão ser entregues à contratante em 1 via impressas e outra em arquivo.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentação de registro ou inscrição na entidade profissional competente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços de engenharia.

## **TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

A contratada deverá promover transferência de tecnologia local, com transferência de informação, para até 5 (cinco) profissionais, indicados pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR, e uma turma de alunos do Instituto Federal Fluminense, disponibilizando todo o material didático com licença livre e com cessão de uso por prazo indeterminado, sem ônus adicionais para a contratante.

O foco é fornecer informações técnicas sobre a infraestrutura e funcionamento do sistema implantado, tornando os profissionais aptos a fiscalizar a operação, implantação.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

Em caso de agregação, as despesas de eventual deslocamento serão por conta da empresa.

A contratada deverá fornecer todo o material didático, livros e apostilas, bem como os manuais técnicos necessários à manutenção e operação da rede e equipamentos.

As demonstrações ou aulas sobre a configuração dos equipamentos e funcionamento devem usar usuários com perfil básico, de forma a não afetar a rede em produção.

A contratada deverá emitir certificado do curso/participação para os alunos; A contratada deverá fazer o controle de frequência dos integrantes do curso;

A contratada deverá apresentar relatórios operacionais, estatísticos e gerenciais sobre as capacitações oferecidas, em que constem a avaliação das atividades e aprendizagens das estratégias de formação.

## **FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão de Fiscalização designada pela CONTRATANTE, com atribuição de fiscalizar o pleno cumprimento dos contratos.

A Comissão de Fiscalização será composta por representantes da CONTRATANTE na Comissão de Acompanhamento.

Incumbe à Comissão de Fiscalização:

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Relatar qualquer irregularidade, omissão ou deficiência material ou técnica constatada, por meio de notificação à CONTRATADA, solicitando os esclarecimentos necessários ou determinando as medidas a serem tomadas.

Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades regulamentares e contratuais.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica como corresponsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a implantação do objeto, devendo a CONTRATADA refazê-la se for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela CODEMAR, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução do objeto, ainda que no recinto do CONTRATANTE, ressalvados os casos em que a contratada comprovar caso fortuito ou força maior, reconhecidos pela CODEMAR.

Realizar todas as atividades dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente da implantação, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE inerente aos produtos adquiridos, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da garantia e atualização deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.

Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrente de descumprimento de obrigações contratuais.

Fornecer à Contratante, todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Encaminhar qualquer solicitação ao CONTRATANTE por intermédio do gestor do contrato.

Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo CONTRATANTE.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

Fiscalizar a execução do contrato, com fiel cumprimento das cláusulas do edital e seus anexos, bem como do contrato.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do objeto, conforme cronograma físico financeiro; Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura da Contratada.

### **DA VISITA TÉCNICA**

Os licitantes participantes do Certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, comparecendo na Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR, localizada na Rua Jovino Duarte de Oliveira, S/N - Aeroporto, Galpão Central, 2º andar, Centro/RJ, até o antepenúltimo e último dias úteis anteriores a data marcada para realização do certame, tendo início, às 14h00 min hs para proceder a Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR.

A Licitante deverá se fazer representada por profissional devidamente credenciado, não sendo necessário o comparecimento do responsável técnico da empresa.

A licitante poderá declinar à visita técnica devendo estar ciente de que tomou total conhecimento do Projeto e local de implantação.

### **DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para o fornecimento de equipamentos e serviços supracitados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O valor previsto em orçamento considera a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Projeto Básico, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela CONTRATADA em relação ao presente instrumento.



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:           Folha:\_\_\_\_\_.

## **ÍNDICE DE REAJUSTE**

Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data base da proposta apresentada na licitação. O reajuste obedecerá à variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

## **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, com base no valor contratual inicial atualizado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente processo licitatório adotará a modalidade Concorrência Pública.  
O critério de julgamento será menor Preço Global.

## **TERMO DE RECEBIMENTO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Prazo de recebimento provisório: 15 (quinze) dias

Prazo de recebimento definitivo: 15 (quinze) dias

O prazo para refazer os serviços, caso seja constatadas não conformidades, será de 15 dias após a notificação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá S.A - CODEMAR.

Os trabalhos deverão ser executados na área denominada Itapeba, 1º De Maricá Matrícula 97.000.

O prazo de execução da obra é de 7 (sete) meses, conforme Cronograma Físico Financeiro – Anexo X

## **DA GARANTIA CONTRATUAL**

Entregar à CODEMAR, 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, a garantia correspondente a 5% do valor do contrato para 12 (doze) meses, que terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

Ocorrendo aditamento, a Contratada deverá complementar a Garantia proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

Ocorrendo prorrogação, a Contratada deverá prorrogar a vigência da Garantia proporcionalmente,



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:       Folha:\_\_\_\_\_.

05 (cinco) dias após a assinatura.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, nos termos do Art.56, §1º, deverá assegurar o pagamento de:

Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

Prejuízos causados à CODEMAR ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CODEMAR à contratada.

Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados.

A periodicidade inicialmente prevista poderá ser aumentada ou diminuída conforme as necessidades da CODEMAR, dentro dos limites legais permitidos.

Da garantia prestada para a execução do contrato, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pela CODEMAR, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções aqui previstas, sem prejuízo da rescisão contratual.

Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal da fatura, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CODEMAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:       Folha:\_\_\_\_\_.

Declaração de inidoneidade para licitar com a CODEMAR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - A sanção prevista na alínea “b” deste item poderá ser aplicada cumulativamente à outra;

A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas;

O prazo de suspensão ou da declaração de idoneidade será fixado de acordo com a natureza da gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015

**Paulo Roberto Alves**

*Engenheiro Eletricista,*

*Crea nº 1986102866 Matrícula nº. 100845 RJ*

**Max Aguiar Alves**

Diretor Presidente



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:       Folha:\_\_\_\_\_.

**B - Memorial Descritivo (remetidas por e-mail ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)**



Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:       Folha:\_\_\_\_\_.

C - Cronograma físico financeiro





Processo nº: 14834/2015  
Data do Início: 23/09/2015  
Rúbrica:       Folha:\_\_\_\_\_.

## ANEXO IV

### A – MINUTA CONTRATUAL